



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2012 **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

01- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, com a finalidade de receber propostas para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, às **09:30 horas do dia 06 de junho de 2012** na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí n.º 840, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital estará à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

02 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme anexo que passa a fazer parte do presente Edital.

2.1 – A empresa deverá ter estoque da mercadoria na hora da cotação.

2.2. - Aplica-se a este Edital o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

03 – HABILITAÇÃO (CADASTRO DE FORNECEDOR):

Para efeitos de cadastro (CRC), os interessados deverão apresentar até o dia **01 de junho de 2012**, os documentos constantes no Decreto 058/10 os quais estão na íntegra no site da Prefeitura Municipal.

04 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de n.º 01 e n.º 02, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2012
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2012
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

- 4.1 – Para a habilitação, a empresa licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:
- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL FORNECIDO POR ESTE MUNICÍPIO.
 - SE O PROPONENTE FOR REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, DEVERÁ JUNTAR PROCURAÇÃO COM PODERES PARA DECIDIR A RESPEITO DOS ATOS CONSTANTES DA PRESENTE LICITAÇÃO;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
 - PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
 - PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA ESTADUAL;



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



- g) PROVA DE REGULARIDADE P/COM A FAZENDA FEDERAL;
- h) APRESENTAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- i) CERTIDÃO NACIONAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS: LEI Nº 12.440
- i) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS (COM RESSALVA), CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

4.2 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.2.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.3 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.3.2 O prazo de que trata o item 4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

4.4 – Os documentos constantes dos itens 4.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.5. O envelope n.º 02 da **Proposta Financeira**, rubricada em todas as páginas e **assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, unitário e total, preenchida de forma legível e sem rasuras.**

4.6. As propostas terão validade de 60(sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

05 - DO JULGAMENTO:

5.1. Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **menor preço por item, sendo que, para fins de classificação, será considerado o valor total do item.**

5.2 **Os valores apresentados nas propostas poderão ter mais de 02(dois) dígitos após a vírgula no valor unitário e apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula no total do item.**

5.3 Deverá constar na Proposta Financeira **OBRIGATORIAMENTE:**



ADM. 2009 - 2012



- NOME DO FABRICANTE DO MEDICAMENTO;
- NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

5.4. Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.6. É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

06 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei federal n.º 8.666/93.

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. **O pagamento será à vista, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega/emissão da fatura/NF.**

08 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Não haverá contrato.

09 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Recursos Administrativos na forma dos arts. 41 e 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

10 – ENTREGA:

Os medicamentos deverão ser entregues **total e imediatamente** após a homologação das propostas, **num prazo máximo de 10 (dez) dias após a ordem de compra. A entrega deverá ser diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dr. Otto Sthall, n.º 469, nesta cidade (observar na nota o local da entrega).**

10.1.- **Os medicamentos deverão ter validade superior a 12(doze) meses na data da entrega.**

10.2.- Os medicamentos cotados não poderão ser manipulados.

10.3.- As empresas contratadas deverão apresentar, no momento da entrega e anexo à Nota Fiscal, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS EMITIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** e o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

10.4.- As empresas deverão incluir, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante **LAUDO ANALÍTICO-LABORATORIAL**, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os medicamentos deverão ser entregues em caixas sob pena de ser devolvidos à empresa contratada.

12 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO:

I – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, ficará a CONTRATADA, sujeita a multa de 0,05% (cinco centésimos) ao dia de atraso, calculada sobre o preço total da quantidade de produtos solicitados pela CONTRATANTE;

II – A CONTRATADA, ou na ordem ou a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por



cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada no caso da **CONTRATADA** não entregar a mercadoria, total ou parcialmente.

III – As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais;

IV - A **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

13 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2012/678

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

0040 – ASPS

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material destinado a Assistência Social – Distribuição

2012/679

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4050 – FES – Farmácia Básica

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2012/681

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4510 – FNS – PAB – Fixo

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social - Distribuição

2012/682

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4590 – FNS – Teto Financeiro

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social – Distribuição

2012/683

09.14.10.303.0062.2059 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4770 – FNS – Farmácia Básica Fixa

3.3.9.0.32.03.00.00.00 – Material Destinado a Assistência Social - Distribuição

14 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

14.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

14.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

14.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de



pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 14.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

14.3 O disposto nos itens 14.1 à 14.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

14.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas ou qualquer outros documentos.

15.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

15.5. Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular o Processo Licitatório, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

15.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente desta Prefeitura Municipal ou pelo fone: (054) 332-2600 RAMAIS 607 e 645.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 18 DE MAIO DE 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 1 de 7

Anexo Itens

Tomada de Preços N° 17/2012

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	1500	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML			
2	4050	CP	ACICLOVIR 200MG			
3	168750	CP	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG			
4	15000	CP	ACIDO FOLICO 5MG			
5	6000	CP	ACIDO VALPROICO 250MG - Valproato de sódio 250mg			
6	11250	CP	ACIDO VALPROICO 500MG - Valproato de Sódio 500mg			
7	300	CP	ALBENDAZOL 400MG			
8	150	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML			
9	3375	CP	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
10	3750	Cp	ALOPURINOL 300MG			
11	22500	CP	AMINOFILINA 100MG			
12	16500	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG			
13	67500	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG			
14	7500	CP	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG			
15	30000	CP	AMOXACILINA 500MG			
16	750	FR	AMOXICILINA 250MG - 5ml			
17	7500	CP	BESILATO DE AMLODIPINA 10 MG			
18	12000	CP	BESILATO DE AMLODIPINA 5 MG			
19	90000	CP	ATENOLOL 50MG			
20	22500	CP	ATENOLOL 100MG			
21	6000	Cp	AZITROMICINA 500 MG - hidratada			
22	225	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL			
23	1500	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200UI COM DILUENTE			
24	750	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400UI COM DILUENTE			
25	375	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600UI COM DILUENTE			
26	26250	CP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG			
27	532500	CP	CAPTOPRIL 25 MG			
28	33750	CP	CARBAMAZEPINA 200MG			
29	6750	CP	CARBAMAZEPINA 400MG			
30	56250	CP	CARBONATO DE CALCIO 500MG CACO3+COLECALCIFEROL 400UI			
31	22500	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG			
32	11250	Cp	CARVEDILOL 3,125MG			
33	15000	Cp	CARVEDILOL 6,25MG			
34	7500	CP	CARVEDILOL 12,5MG			
35	6750	Cp	CARVEDILOL 25 MG			
36	12750	CP	CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG			
37	335	FR	CLORIDRATO DE CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML			
38	90	FR	CETOCONAZOL XAMPU 2%			
39	4500	CP	CINARIZINA 75 MG			
40	5250	CP	CINARIZINA 25 MG			
41	12750	Cp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG			
42	6000	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 2 de 7

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
43	12750	CP	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100MG			
44	11250	CP	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25MG			
45	4000	CP	CODEINA+PARACETAMOL 30MG+500MG			
46	1500	TB	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G			
47	10000	CP	DIAZEPAN 5MG			
48	3000	CP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG			
49	10000	CP	DICLOFENACO SODICO 50 MG			
50	20250	CP	DIGOXINA 0,25 MG			
51	11250	CP	DIPIRONA 500 MG - Sódica			
52	30000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG			
53	18750	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG			
54	8250	Cp	MALEATO ENALAPRIL 5MG			
55	2250	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG			
56	30000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG			
57	11250	CP	FENITOINA 100MG - Sódica			
58	22500	CP	FENORBARBITAL 100MG			
59	1200	CP	FLUCONAZOL 100MG			
60	2250	CP	FLUCONAZOL 150MG			
61	97500	Cp	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG REF:PROZAC			
62	84000	CP	FUROSEMIDA 40 MG			
63	97500	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
64	3000	CPS	GLICAZIDA 80MG			
65	6000	Cp	GLIMEPRIDA 2 MG			
66	15000	CP	HALOPERIDOL 5 MG			
67	210000	Cp	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
68	48750	CP	IBUPROFENO 600MG			
69	50000	CP	IMIPRAMINA 25MG			
70	3000	FR	IODETO DE POTASSIO FRASCO DE 100ML			
71	22500	CP	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40MG			
72	975	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL			
73	90	Cp	INVERMECTINA 6MG			
74	9750	UND	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG			
75	8250	CP	LEVODOPA 250MG+CARDIDOPA 25MG			
76	19500	CP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG			
77	18750	Cp	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
78	30000	Cp	LEVOTIROXINA SODICA 50MG			
79	900	CP	LOPERAMIDA 2MG			
80	3500	CP	LORATADINA 10MG			
81	30000	UN	LOSARTAN POTASSICO 50 MG			
82	1500	CP	MEBENDAZOL 100MG			
83	3375	CP	MEDROXIPROGESTERONA 10MG			
84	112500	CP	METFORMINA 850MG			
85	18750	CP	METILDOPA 250MG			
86	15000	CP	METILDOPA 500MG			
87	22500	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG			
88	600	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO DE 10ML			
89	6750	CP	METRONIDAZOL 250MG			
90	3000	CP	METRONIDAZOL 400MG			
91	345	TB	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADOR			
92	150	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL+APLICADOR			
93	900	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 20G			
94	53250	CP	NIFEDIPINA 10MG			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 3 de 7

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
95	263	FR	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML			
96	6000	CP	NORFLOXACINA 400MG			
97	12750	Cp	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG			
98	3000	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG			
99	150	FR	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML			
100	150000	CP	OMEPRAZOL 20MG			
101	15000	CP	PARACETAMOL 500MG			
102	135000	CP	PARACETAMOL 750MG			
103	1875	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML FRASCO DE 20ML			
104	75	TB	PASTA D'AGUA			
105	525	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
106	7500	CP	PREDNISONA 5MG			
107	12000	CP	PREDNISONA 20MG			
108	63000	CP	PROPANONOL 40MG			
109	18750	CP	SULFATO FERROSO 40MG FE (II)			
110	1500	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE PARA 01LITRO			
111	1050	FR	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100MCG (BRONCODILATADOR)			
112	22500	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG			
113	112500	Cp	SINVASTATINA 20MG			
114	7500	CP	SINVASTATINA 40MG			
115	300	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100GR			
116	9000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG			
117	225	FR	SULFATO FERROSO SUSP. 12,5MG / 2,5 ML			
118	675	FR	TEOFILINA FRASCO DE 100ML			
119	225	Fr	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML - Acido Valpróico ou Valproato de Sódio 50mg/ml			
120	4500	CP	VARFARINA SODICA 5MG			
121	24000	CP	VERAPAMIL 80MG			
122	1500	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG			
123	45	FR	METRONIDAZOL - 40mg/ml suspensão oral			
124	15	FR	GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML			
125	60	CP	ITRACONAZOL 100MG			
126	15000	CP	DIAZEPAN 10MG			
127	75	TB	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%			
128	2250	CP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2mg			
129	30	FR	LACTULOSE 667MG			
130	3000	CP	NITROFURANTOINA 100 MG			
131	100	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL 250MG/DOSE			
132	75	FR	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA - 0,5%			
133	150000	Cp	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG			
134	7000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG			
135	900	Amp.	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG			
136	900	AMP	DICLOFENACO DE SODICO 75 MG/ML			
137	900	Amp.	DIPIRONA SODICA BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL			
138	45	AMP	DIAZEPAN 10MG- 2ML			
139	45	AMP	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 4 de 7

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
140	375	AMP	AMINOFILINA 0,24MG (10ML)			
141	750	AMP	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA-500MG- 5ML			
142	384	Cp	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO			
143	600	CP	ALPRAZOLAM 1MG			
144	180	CP	ALPRAZOLAN XR 0,5MG - liberação prolongada			
145	450	Cp	ALPRAZOLAN 2MG			
146	510	CP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG			
147	510	Cp	ATORVASTATINA CALCICA 10MG			
148	180	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG			
149	90	CP	ATORVASTATINA CALCICA 40MG			
150	8	FR	BIMATOPROST SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 3ML			
151	400	CP	CAFEINA,CARISOPRODOL,DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL - 30mg/125mg/50mg/300mg			
152	300	CP	CANDESARTANO CILEXETIL 8MG			
153	300	CP	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG			
154	900	CP	DIOSMINA MICRONIZADA 450MG+HESPERIDINA 50MG			
155	2000	CP	CILOSTAZOL 100MG			
156	1500	Cp	CILOSTAZOL 50MG			
157	360	CP	CIPROFIBRATO 100MG			
158	4000	CP	CITALOPRAN 20 MG			
159	700	CP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG			
160	300	CP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG			
161	450	CP	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG			
162	500	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60MG			
163	96	CP	RISEDRONATO SODICO 35			
164	510	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG			
165	1620	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG/SULFATO DE CONDROITINA 400MG			
166	360	CP	SENA ALEXANDRINA MILLER 400MG,TAMARINDO,ALÇAÇUZ,CASSIA, COENTRO.			
167	180	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG			
168	20	FR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA SOLUÇÃO ORAL-100ML			
169	1500	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
170	700	Cp	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG			
171	30	Fr	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%COLIRIO FRASCO DE 5ML			
172	5000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG			
173	180	CP	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 80MG + HIDROCLORTIAZIDA 25 MG			
174	600	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG			
175	900	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG			
176	360	CP	CLOBAZAN 20MG			
177	360	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG - liberação prolongada			
178	2000	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG			
179	450	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG			
180	180	CP	CLORTALIDONA 25MG			
181	360	Cp	CLOXAZOLAN 2 MG			
182	180	CP	CLOXAZOLAN - 1 MG			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 5 de 7

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
183	1500	CP	DISSULFIRAM 250MG			
184	720	CPS	DIVALPROATO DE SODIO 125MG SPRINKLE			
185	1500	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG			
186	8500	CP	FINASTERIDA 5MG			
187	7500	CP	MESILATO DE DOXOZOSINA 2MG			
188	240	CP	FUROSEMIDA 40MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA - 40mg/10mg			
189	720	CP	VALSARTAN 160MG			
190	360	ENV	MACROGOL 3350,BICARBONATO DE SODIO,CLORETO DE POTASSIO E CLORETO DE SODIO			
191	600	Cp	MALEATO DE ENALAPRIL/HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG			
192	12	FR	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS - 40mg/ml			
193	180	CP	VALSARTAN 80MG			
194	180	CP	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 50MG RETARD - liberação prolongada			
195	540	Cp	NIMODIPINA 30MG			
196	180	CP	NITRENDIPINO 20MG			
197	900	CP	PANTOPRAZOL 20MG			
198	620	CP	PANTOPRAZOL 40MG			
199	900	CP	PENTOXIFILINA 400MG			
200	4	FR	PERICIAZINA 4%GOTAS FRASCO 20ML - 40mg/ml			
201	180	Cp	PIRETANIDA 6MG			
202	600	Cp	PRAVASTATINA 20MG			
203	720	CP	RAMIPRIL 5MG/AMLODIPINO 5MG			
204	6000	CP	RISPERIDONA 1MG			
205	6000	Cp	RISPERIDONA 2MG			
206	6	FR	RIVASTIGMINA SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO DE 120ML			
207	60	Fr	LATANO-PROST SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML - 50mcg/ml			
208	540	CP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG			
209	6	FR	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA FRASCO 16,5ML - 55mcg/dose			
210	32	CP	TADALAFILA C 20			
211	20	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA+MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5ML - 0,2% / 0,5%			
212	180	CP	TELMISARTANA 40MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
213	180	CP	TELMISARTANA 80MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG			
214	480	CP	TIBOLONA 2,5MG			
215	12	Fr	TOBRAMICINA,DEXAMETASONA COLIRIO FRASCO-5ML - 0,3% + 0,1%			
216	900	Cp	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG			
217	600	Cp	LAMOTRIGINA 100MG			
218	20	UN	XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUCTIASONA 50/250MG COM 60 DOSES			
219	345	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP.ORAL 50MG/12,5MG/ML FR 75ML - 250mg + 62,5mg/5ml suspensão			
220	45	FR	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TOPICA 30% - Benzoato de Benzila 25%			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
221	15000	CP	DIPIRONA SODICA BROMETO DE N-BUTILESCOPALAMINA - 250mg / 10mg			
222	1125	FR	DIPIRONA SODICA BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GTS - 333,4mg/ml + 6,67mg			
223	195	FR	CARBAMAZEPINA LIQUIDA FRASCO DE 100ML - 20mg/ml			
224	900	FR	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FRASCO DE 20ML			
225	1500	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG- 120 ML - 0,1mg/ml - elixir			
226	900	FR	MALEATO DE DEXACLORFENIRAMINA- 100ML - 0,4mg/ml			
227	600	FR	DICLOFENACO RESINATO - 15mg/ml			
228	1350	FR	DIPIRONA GOTAS FRASCO DE 20ML - 500mg/ml solução oral			
229	12750	CP	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG			
230	45	FR	FENORBARBITAL 4% GOTAS FRASCO DE 20ML - 40mg/ml			
231	3000	CP	GLICLAZIDA 30MG			
232	1500	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO DE 100ML - 61,5mg/ml			
233	7125	CP	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG			
234	345	FR	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 100MG/5ML - 20mg/ml			
235	1620	CP	CARBAMAZEPINA 400MG CR - liberação prolongada			
236	225	TB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+APLICADOR			
237	450	FR	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML - 2,4mg/5ml			
238	255	FR	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPINA 0,8 % (50ML) - 200+40mg/5ml			
239	150	Amp.	CLORIDRATO PROMETAZINA 2ML/50MG - 25mg/ml injetável			
240	750	CP	ALUPORINOL 100MG			
241	600	Amp.	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 2ML - 5mg/ml			
242	75	Amp.	ADRENALINA SOLUÇÃO INEJTAVEL 1MG/ML			
243	195	AMP	DIPIRONA SODICA 2 ML - 500mg/ml			
244	225	AMP	RANITIDINA INJETAVEL - 25mg/ml			
245	150	AMP	FUROSEMIDA 2ML INJETAVEL - 10mg/ml			
246	192	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG - tamponado			
247	540	Cp	CASTANHA DA INDIA			
248	240	CP	EXTRATO DE CARDO-SILIMARINA 140MG			
249	15	UN	CARVAO VEGETAL ATIVADO			
250	600	CP	VARFARINA SODICA 1MG			
251	60	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1%			
252	35000	CP	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG			
253	30	FR	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OFTALMICO			
254	900	FR	BUDESONIDA 32MCG			
255	30	UND	PERMETRINA 5%			
256	90	UND	CEFTRIAXONA 1G - Ampola			
257	45	Fr	HALOPERIDOL 5MG/ML - Ampola			
258	600	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML			
259	413	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML			

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
260	600	FR	LORATADINA XAROPE FR 100ML - 1MG/ML			
261	2000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG			
262	60	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9%			
263	120	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FR 20ML			
264	800	CP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG			
			VALOR TOTAL (R\$)			